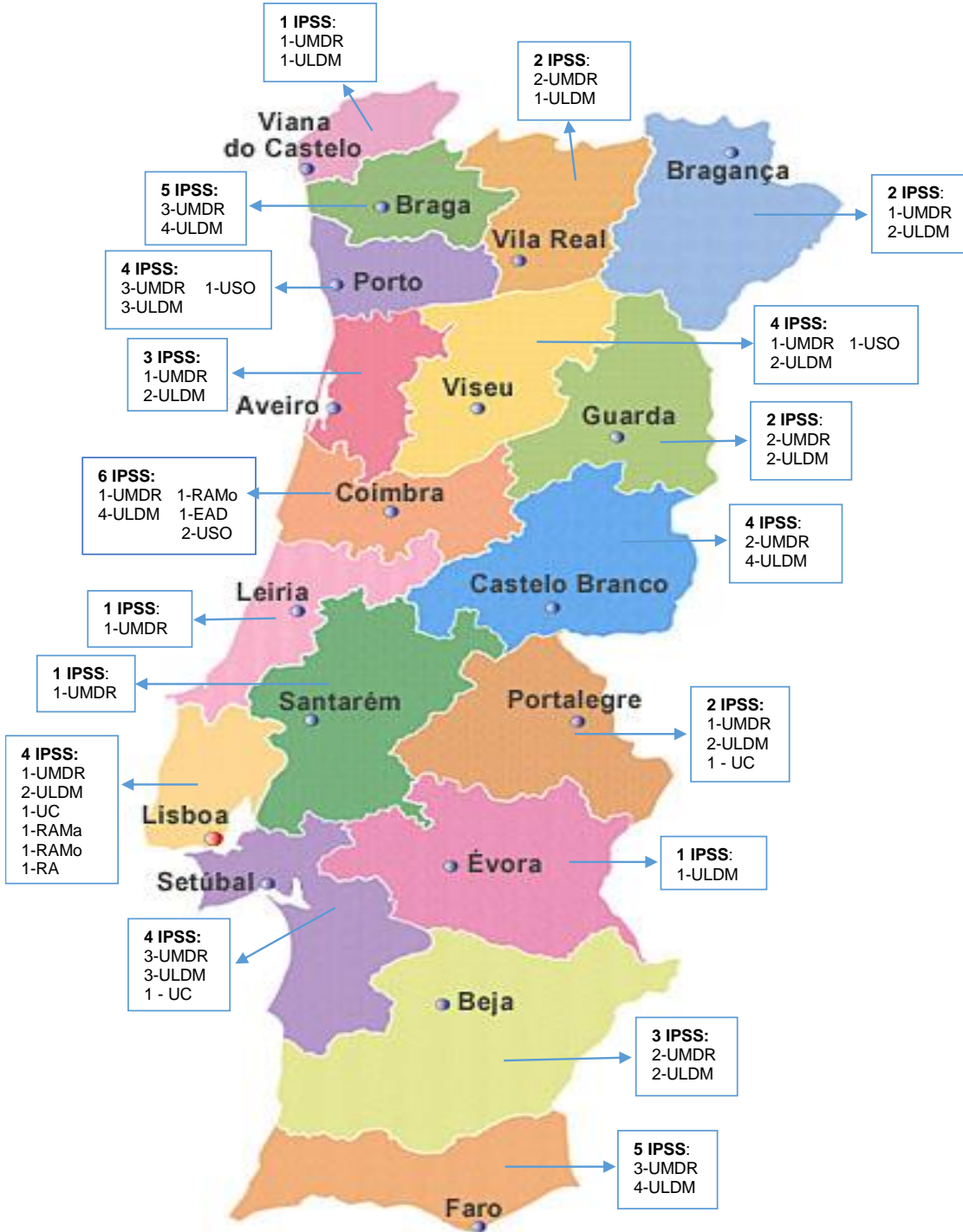




RNCCI

Reunião em Coimbra

24 julho 2017



48 + 6 IPSS, sendo:

- UMDR** - unidade de media duração e reabilitação: 29 equipamentos
- ULDM** - unidade de longa duração e manutenção: 39 equipamentos
- UC** - unidade de convalescença: 3 equipamentos

- RA** - Residência autónoma: 1 equipamento
- RAMo** - Residência de apoio moderado: 2 equipamentos
- RAMa** - Residência de apoio máximo: 1 equipamentos
- USO** - Unidade sócio-ocupacional: 3 equipamentos
- EAD**: Equipas de apoio domiciliário: 1 equipamento



RNCCI - Composição

(Decreto-lei n.º 136/2015, de 28 julho)

1. Unidades e equipas de cuidados continuados de saúde, e ou apoio social:

a) Unidades de internamento

- Convalescença
- Média duração e reabilitação
- Longa duração e manutenção

b) Unidades de ambulatório

c) Equipas hospitalares

d) Equipas domiciliárias

2. Unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental:

a) Unidades residenciais

- Treino autonomia
- Autónomas de saúde mental
- Apoio moderado
- Apoio máximo

b) Unidades sócio -ocupacionais;

c) Equipas de apoio domiciliário.

3. Equipas comunitárias de suporte em cuidados paliativos



**1 - Unidades e equipas de cuidados
continuados de saúde, e ou apoio social**
Compromisso Cooperação - Domínios

- 1. Parcerias**
- 2. Alterações legislativas**
- 3. Contratualização – critérios de prioridades
para o planeamento**
- 4. Financiamento**
- 5. Sistema de informação**
- 6. Pagamentos e atualização de preços**
- 7. Outros**



1. Parcerias

Modelo de financiamento

**Consensualizar
previamente**

Alterações legislativas

Consulta prévia

2. Alterações legislativas

Proceder, no prazo de **60 dias**, à revisão da Portaria n.º 174/2014, de 10 de setembro (atual Portaria n.º 50/2017, de 2 de fevereiro que define as condições de instalação e funcionamento das unidades de internamento e de ambulatório, bem como das equipas de gestão de altas e das equipas domiciliárias)

3. Contratualização -critérios de prioridade para o planeamento-

- **Experiência adquirida** pelas entidades que já se encontram a desenvolver tipologias no âmbito da RNCCI;
- **Sustentabilidade económica e financeira**, através da promoção de uma economia de escala, salvaguardando os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência;
- Entidades em que os **projetos foram construídos/remodelados ao abrigo do programa modular**;
- Entidades que tendo **realizado investimentos avultados** os mesmos se enquadrem nos termos da priorização anteriormente referida e nas necessidades estabelecidas;
- Privilegiar as **respostas de proximidade, em regime de ambulatório**, sendo seletivas nas respostas de institucionalização, articulando com a resposta social Serviço de Apoio Domiciliário.

4. Financiamento

Criação de GT interministerial

- Reavaliar o **modelo de financiamento** incluindo o estudo de **um modelo de atualização específico da longa duração**;
- Estudar uma alteração do atual modelo de financiamento do **internamento**, na componente de cuidados de saúde, mediante um **pagamento por diária**, ajustada pela **complexidade dos utentes e pelo desempenho em termos dos resultados obtidos**, com enfoque na qualidade da resposta prestada, em vez de um pagamento por diária em função da tipologia da unidade;
- Reavaliar os mecanismos que não incentivam a centralidade dos cuidados de saúde nos utentes, nomeadamente o pagamento de 100% quando atingida a taxa de ocupação de 85% e o pagamento individualizado no **tratamento das úlceras nas ULDM** tendo, nomeadamente, em atenção as práticas hospitalares, os diferentes tipos de úlceras de pressão e a origem dos doentes;
- Contribuir para a sustentabilidade da RNCCI, nomeadamente em termos do Orçamento do Estado para 2017 - 2018, tendo em atenção a despesa prevista.



Domínios dos compromissos

1. *Parcerias*
2. *Alterações legislativas*
3. *Contratualização*
4. *Financiamento*
5. Sistema de informação
6. Pagamentos e atualização de preços
7. Outros

5. Sistema de informação

O MTSSS e o MS devem desenvolver esforços no âmbito dos **Sistemas de Informação**, por forma a contribuir para a gradual **desmaterialização do processo de referenciação** dos utentes para a RNCCI, incluindo o **processo de cálculo das participações**, promovendo assim a melhoria do acesso e da prestação de serviços públicos eficientes.

6. Pagamentos e atualização de preços

O MS deve proceder à centralização na Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) da responsabilidade pelos pagamentos às unidades da RNCCI do setor social e solidário, comprometendo-se pelo pagamento no **prazo legalmente estabelecido**.

Proceder no ano de 2017 à atualizações dos **preços dos cuidados de saúde e de apoio social**, em 0,6%, nos termos previstos no n.º 6 da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de setembro, na redação em vigor.



7. Outros

Capacitação profissionais

- As entidades devem fomentar/desenvolver ações de **capacitação e formação aos profissionais** que integram os quadros de recursos humanos das Unidades da RNCCI, numa perspetiva de promoção da qualidade, humanização dos cuidados e do bem-estar dos utentes.

Acessibilidades de subsistemas

Proceder com a máxima brevidade à **avaliação** sobre a acessibilidade à RNCCI dos beneficiários dos subsistemas de saúde da **ADSE, SAD e ADM**



2- Unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental

Compromisso Cooperação - Domínios

Alargamento da RCCISM

Mediante:

- a) Avaliação das experiências piloto
- b) Avaliação das respostas desenvolvidas no âmbito do Despacho Conjunto n.º 407/98, de 18 de junho

Desenvolvimento de serviços e programas adequados às necessidades na infância e juventude

Perfil das IPSS

- Terem experiência na prestação de cuidados a pessoas c/ doença mental
- Terem parcerias na comunidade que respondam às necessidades de reabilitação psicossocial dos utentes
- Desenvolver protocolos com serviços locais de saúde mental e aderir aos princípios do PNSM, nomeadamente prioridade pela desinstitucionalização
- Possuírem levantamento de necessidades compatíveis com as já existentes na área geodemográfica onde se projeta a instalação da unidade.



Contactos

@: cnis@cnis.pt

Tlf: 226 068 614